



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº759 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar uma área de terra a SR^ª. ANGE
LA NUNES COUTO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV ,
da lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1^º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^ª. ANGELA NUNES
COUTO, uma área de terra medindo 388,85 m², situado na Vila São Fran-
cisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes conformações:

AO NORTE: Com rua Inácio Rodrigues da Silva

AO SUL: Com Isolina Goulart

AO LESTE: Com Assembléia de Deus

AO OESTE: Com Jorge Luiz da Silva

ARTIGO 2^º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SR^ª. ANGELA NUNES COUTO

ARTIGO 3^º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica ve-
dado alienação a terceiros.

ARTIGO 4^º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.



ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE